

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a lotação da profissional do magistério Franeide Macedo da Silva e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** que a profissional Franeide Macedo da Silva foi nomeada através do Concurso Público nº 01/2007;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora estava em gozo de licença para atendimento de interesse particular, porém apresentou pedido de retorno às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que a última lotação da referida servidora, antes da licença para atendimento de interesse particular, foi o Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, conforme Portaria nº 077/2008, sendo esse seu local de origem.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a profissional do magistério **Franeide Macedo da Silva**, para exercer suas atividades junto ao Centro Integrado de Formação Fábio Henrique Cerqueira, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 05 de março de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a lotação da profissional do magistério Maricelma Santos Pinheiro Santana e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** que a profissional Maricelma Santos Pinheiro Santana foi nomeada através do Concurso Público nº 02/1999;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora estava em gozo de licença para atendimento de interesse particular, porém apresentou pedido de retorno às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que a última lotação da referida servidora, antes da licença para atendimento de interesse particular, foi o Colégio Municipal Rafael Cincurá, localizado no Povoado do Zuca, conforme Portaria nº 220/2013, sendo esse seu local de origem.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a profissional do magistério **Maricelma Santos Pinheiro Santana**, para exercer suas atividades junto ao Colégio Municipal Rafael Cincurá, localizado no Povoado do Zuca, neste Município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 05 de março de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre a relocação da profissional do magistério Carla Patrícia Alves dos Santos e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

**CONSIDERANDO** que a rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim é composta por um número de 38 (trinta e oito) escolas, destas 31 (trinta) localizadas na zona rural, existindo, portanto, o maior número de turmas, e, conseqüentemente, exigindo um maior número de profissionais do magistério;

**CONSIDERANDO** o excedente de profissionais do magistério com lotação nas unidades escolares da sede do Município de Boa Vista do Tupim.

**CONSIDERANDO** o art. 16, o art. 18, o art. 31, o art. 32 e o art. 36, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nomeadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissionais do magistério a serem lotados nas unidades escolares da zona rural e o excesso destes profissionais na sede do Município;

**CONSIDERANDO** que a Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, no ano de 2017, necessitava de 02 (dois) profissionais da educação, conforme tabela abaixo:

Turma	Alunos
Educação Infantil	05 alunos
1º ano	04 alunos
2º ano	03 alunos
3º ano	06 alunos

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



4º ano	04 alunos
5º ano	09 alunos
<b>Total Geral</b>	<b>31 alunos</b>

**CONSIDERANDO** que houve uma redução do número de alunos matriculados na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, no ano de 2021, razão pela qual é necessário apenas 01 (um) profissional da educação, conforme tabela abaixo:

Turma	Alunos
Educação Infantil	03 alunos
1º ano	02 alunos
2º ano	02 alunos
4º ano	05 alunos
5º ano	06 alunos
<b>Total Geral</b>	<b>18 alunos</b>

**CONSIDERANDO** que no ano de 2021 foram matriculados 22 (vinte e dois) alunos na Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no Assentamento Polinésia, esta necessita de 01 (um) profissional da educação, conforme tabela abaixo:

Turma	Alunos
Educação Infantil	03 alunos
1º ano	06 alunos
2º ano	01 alunos
3º ano	05 alunos
4º ano	03 alunos
5º ano	04 alunos
<b>Total Geral</b>	<b>22 alunos</b>

**CONSIDERANDO** que não existem professores que residem no Assentamento Polinésia e/ou localidades próximas que possam atender a demanda destas turmas escolares;

**CONSIDERANDO** que a profissional Carla Patrícia Alves dos Santos foi nomeada através do Concurso Público nº 01/2002, especificamente, para lecionar no Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), momento em que foi lotada para lecionar na Escola Bartolomeu Bueno da Silva (zona rural extinta), conforme Portaria nº 108/2003;

**CONSIDERANDO** que esta servidora acima citada, laborou desde 2003 nas escolas localizadas na zona rural, obtendo, portanto, maior experiência com as demandas e dificuldades do alunado da zona rural;

**CONSIDERANDO** que a referida relotação atende ao **critério subjetivo** estabelecido no Parágrafo Único, do art. 31, da Lei Municipal nº 514/2009, abaixo

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



transcrito:



**Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os de menor tempo de serviço na unidade escolar ou em órgão da Rede Pública de Ensino e aqueles afastados das funções específicas do cargo, tendo em vista a conveniência da Administração.**

**CONSIDERANDO** que a servidora Carla Patrícia Alves dos Santos, a qual foi nomeada através do Concurso Público nº 01/2002, foi lotada na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, através da portaria nº 060/2017, de 12 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a servidora Joelma da Silva Guimarães, a qual foi nomeada através do Concurso Público nº 02/1999, foi lotada na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, através da portaria nº 055/2017, de 12 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que as servidoras Carla Patrícia Alves dos Santos e Joelma da Silva Guimarães tem o mesmo tempo de serviço na Escola Valdete Conceição Correia, localizada no Assentamento Aliança, mas essa tem mais tempo de serviço público, vez que ingressou no ano de 1999.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Relatar, de ofício, a profissional do magistério **Carla Patrícia Alves dos Santos**, para exercer suas atividades junto a Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no Assentamento Polinésia, neste Município;

**Art. 2º**- A profissional receberá um acréscimo em seus vencimentos a título de gratificação, nos moldes o art. 47, da Lei Municipal nº 524/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 05 de março de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br